



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo**

Rua Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500 - Email:  
frnovohambvre@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000521-26.2019.8.21.0132/RS**

**AUTOR:** PAQUETA CALCADOS LTDA.

**Local:** Novo Hamburgo

**Data:** 11/07/2023

**EDITAL Nº 10041947704**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO AOS CREDORES DE AUTORIZAÇÃO PARA  
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS**

**VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE NOVO HAMBURGO**

**NATUREZA:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**PROCESSO Nº** 50005212620198210132

**RECUPERANDA:** PAQUETA CALCADOS LTDA., CNPJ: 01098983000103

**OBJETO DO EDITAL:** : DAR CIÊNCIA A TODOS OS CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERANDA PAQUETA CALCADOS LTDA. QUE FOI PROFERIDA, NO EVENTO 14.158 DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DECISÃO PARA AUTORIZAR A RECUPERANDA PAQUETA CALCADOS A ALIENAR OS SEGUINTE ATIVOS: (i) OS VEÍCULOS MERCEDES BENZ – ATEGO 1719, ANO 2012, PLACA ITV 0074; (ii) MERCEDES BENZ – ATEGO 1719, ANO 2012, PLACA ITW 7657; MERCEDES BENZ – ACCELO 815, ANO 2013, PLACA IUC 9941; E (iii) MERCEDES BENZ – ACCELO 815, ANO 2013, PLACA IVQ 0602; EM FAVOR DE JOÃOZINHO CAMINHÕES LTDA., NOS TERMOS DA PROPOSTA E DEMAIS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO CONTRATO DO ANEXO 5 DO EVENTO 14.031. ASSIM, CONSOANTE DELIBERADO NA DECISÃO DO EVENTO 14.158, NA FORMA DO ART. 66, § 1º, DA LEI 11.101/2005, E DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CREDORES QUE CORRESPONDEREM A MAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMPROVADA A PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DA ALIENAÇÃO (R\$ 565.628,80), PODERÃO MANIFESTAR, NO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO DIA SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO PRESENTE** (ART. 66, §1º,I, c/c 189, § 1º, INCISO I, AMBOS DA LEI 11.101/2005), AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, FUNDAMENTADAMENTE, O INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA DELIBERAR SOBRE A



Disponibilizado no D.E.: 13/07/2023

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo**

REALIZAÇÃO DAS VENDAS DOS VEÍCULOS. DECORRIDO O PRAZO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÕES NA FORMA DO ART. 66, § 1º, INCISO I, DA LEI 11.101/2005, SERÁ PROFERIDA DECISÃO CONFIRMATÓRIA DA AUTORIZAÇÃO E EXPEDIDO ALVARÁ EM FAVOR DA RECUPERANDA PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., PERMITINDO-LHE A CELEBRAÇÃO DEFINITIVA DO NEGÓCIO JURÍDICO COM JOÃOZINHO CAMINHÕES LTDA.

Novo Hamburgo, 11 de Julho de 2023.

**Servidora:** MONIQUE PRUX

**Juiz de Direito:** ALEXANDRE KOSBY BOEIRA

---

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito**, em 11/7/2023, às 14:56:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10041947704v3** e o código CRC **95113d6d**.

---

**5000521-26.2019.8.21.0132**

**10041947704.V3**